



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 483/2019/DG - Manaus, 27 de novembro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 145/2019/SCR, datado 19.11.2019, do Chefe de Gabinete da Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, informando que a Desembargadora Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região, não poderá participar da **26ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV**, que ocorrerá nos dias **4, 5 e 6.12.2019**, em Curitiba/PR, bem como indicando a servidora **REJANE DE ARAÇÃO OLIVEIRA** – Diretora da Secretaria da Corregedoria, para substituí-la na referida reunião na condição de gestora da Ouvidoria do TRT11.

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, datado de 25.11.2019, autorizando a emissão de passagens aéreas, bem como a concessão de diárias à servidora supracitada, para participar do evento, no período de **04 a 06.12.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, republicada em cumprimento ao art.7º da Resolução nº 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **REJANE DE ARAÇÃO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Administrativa – Diretora da Secretaria da Corregedoria (Função CJ-03), para participar da **26ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV**, na condição de gestora da Ouvidoria do TRT11, que ocorrerá no período de **4 a 6.12.2019**, em Curitiba/PR

Art. 2º CONCEDER à servidora acima citada, **duas diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes ao período de **04 a 06.12.2019**.

Art.34º DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se.

|
Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região.
jcpcl